

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 625/2015**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Ari Friedenbach, Gilberto Natalini e Gilberto Nascimento, visa autorizar a desapropriação da área urbana para a criação do Parque Ecológico Sítio Morro Grande, e dá outras providências.

O Art. 1º do projeto, na conformidade com os artigos 113 e 153 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, autoriza o Poder Executivo a desapropriar a área localizada no Distrito da Freguesia do Ó/Brasilândia, localizado na Rua Raimundo da Cunha Matos junção da Avenida Elísio Teixeira Leite, ladeados pelas Ruas 37, 31, 35 e 32.

Na área de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a criar o Parque Ecológico Sítio Morro Grande, circundado por grades em todo o seu perímetro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Dr. Sidney Cruz
Relator